



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 3, de 24 de março de 1997

Referenda convênio de prestação de serviços celebrado pelo Município de Toledo com o Banco do Estado do Paraná S/A (BANESTADO).

*Proj. de Res.
nº 3/97*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio de prestação de serviços celebrado pelo Município de Toledo com o Banco do Estado do Paraná S/A (BANESTADO).

Art. 2º - Fica referendado o convênio de prestação de serviços celebrado, em 30 de janeiro de 1997, pelo Município de Toledo com o BANESTADO, cabendo a este prestar serviços informatizados de pagamentos a terceiros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de março de 1997

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.278,
de 09.04.1997, à pág. 8.